

RESOLUÇÃO Nº 128/06

Alterada pela Resolução nº 132, de 29/01/2007.
Revogada pela Resolução nº 138, de 08/02/2007.

Dispõe sobre a contratação de serviços especializados para os fins que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Mesa Diretora poderá contratar, nos termos da legislação vigente, serviços especializados de auditor, advogado, contador, economista e outros, para a defesa dos Membros e Diretores da Assembléia Legislativa em processos concernentes a atos administrativos praticados no exercício de suas funções.

§ 1º. O disposto nesta Resolução também se aplica aos ex-Deputados e ex-Diretores desta Casa.

~~§ 2º. Caso a Direção da Assembléia Legislativa não contrate os referidos serviços para defesa nos processos de que trata o *caput*, os agentes poderão exigir o reembolso das despesas realizadas, de acordo com os preços praticados no mercado. (Revogado pela Resolução nº 132, de 2006)~~

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 20 de dezembro de 2006.

Deputado Carlão de Oliveira
Presidente